

RESOLUÇÃO N° 05/2020

Institui valores para a prestação de serviços em Psicoterapia no âmbito da Clínica Escola Maiêutica da FISMA - Faculdade Integrada de Santa Maria Ltda.

O VICE DIRETOR GERAL da FISMA - Faculdade Integrada de Santa Maria Ltda., no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando a resolução nº 04/2020, especialmente seu artigo 6º,

RESOLVE

Instituir os valores para prestação de serviços em psicoterapia no âmbito da Clínica Escola Maiêutica conforme tabela abaixo:

Usuários	Valor (R\$) por Atendimento
Alunos dos cursos de graduação e técnicos da FISMA , exceto do curso de Psicologia	10,00
Rede Pública Municipal – exclusivamente Secretarias da Saúde, Educação e Assistência Social	20,00
Sistema de Justiça – exclusivamente Delegacias Especializadas, Ministério Público e Fórum de Santa Maria	20,00
Convênios corporativos	30,00
Público em geral	35,00

*Convênios corporativos firmados a partir da data de publicação desta resolução.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução nº 06/2019.

GABINETE DO VICE DIRETOR GERAL aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Prof. Me. Marcos Hubner
Vice Diretor Geral